



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL Nº 071/2022, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.892, de 29 de abril de 2022, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Farmacêutico**, 01 (uma) vaga, e **Atendente de Farmácia**, 03 (três) vagas, regime de 40 (quarenta) horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 220, de 06 de maio de 2022.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.5 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, ou de acordo com a legislação a que o contrato se refere.

2 Das especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga Semanal	Horária	Escolaridade	Remuneração
01 (uma)	Farmacêutico	40 horas		Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da profissão	R\$ 5.072,76
03 (três) vagas	Atendente de Farmácia	40 horas		Ensino Médio Completo	R\$ 1.739,23

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Farmacêutico

2.2.1 Descrição sintética: Organizar e Responsabilizar-se pelo funcionamento legal e adequado dos Dispensários de Medicamentos, realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

2.2.2 Descrição analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de medicamentos; fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades de laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle de local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

2.3 Atendente de Farmácia

2.3.1 Descrição sintética: Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na dispensação de medicamentos.

2.3.2 Descrição analítica: Atender e orientar o usuário do Sistema Único de Saúde no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos; informar e orientar quanto aos horários de funcionamento da farmácia básica municipal; atender telefone; receber e transmitir recados; elaborar relatórios e levantamentos relacionados ao cargo; desempenhar trabalhos de informática inerentes ao cargo, no que se refere à dispensação de medicamentos e controle de estoque; executar tarefas afins.

3 Inscrições

3.1 Período de inscrições: **09 a 13 de maio de 2022**, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

3.2 Local das inscrições: junto à Sede do Poder Executivo Municipal, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258.

3.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4 Condições para a inscrição

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

4.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

4.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

4.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

4.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

4.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

4.1.3.5 Comprovante de inscrição no Conselho de Classe - Habilitação legal para o exercício da profissão.

4.1.3.6 Uma fotografia 3x4, recente.

5 Homologação das inscrições

5.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 Formação dos currículos e análise curricular

6.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

FARMACÊUTICO

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata	15 pontos	15 pontos
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD) na área específica de atuação ou correlata	20 pontos	20 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos (máximo de 03 cursos)	15 pontos
Tempo de serviço na área de atuação, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	05 pontos a cada 06 meses completos comprovados	50 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ATENDENTE DE FARMÁCIA

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo na área da saúde	20 pontos	20 pontos
Ensino Superior em andamento na área da saúde	15 pontos	15 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos (máximo de 03 cursos)	15 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlata, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	05 pontos a cada 06 meses completos comprovados	50 pontos

7 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

7.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

7.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8 Recursos

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

9 Critérios para desempate

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11 Condições para a contratação temporária

11.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

11.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12 Disposições gerais

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

12.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TAIS CANDATEN
Sec. Mun. da Saúde



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 071/2022

FUNÇÃO DESEJADA:

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Nº da identidade:

CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 071/2022 do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 071/2022

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2022

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO II – Currículo Pessoal com Comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

